



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**Republicada, tornando sem efeito a Portaria n° 01/2016, disponibilizada no
Diário de Justiça Eletrônico do dia 12/1/2016, edição n° 5.709.**

Portaria n.º 01/2016

Institui o **Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores** no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com os artigos 241, inciso XIV, da Lei n.º 7.356/1980, e 9.º, incisos XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno desta Corte, e

considerando o teor da Resolução n.º 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, o **Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde**, com as atribuições previstas no artigo 11 da Resolução n.º 207/2015 do CNJ, que será composto, no mínimo, por um magistrado de primeiro grau, um magistrado de segundo grau, pelo gestor da área de saúde e pelo gestor da área de pessoas, conforme artigo 12 deste mesmo dispositivo legal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

Sergio Antonio Berni de Brum

Juiz-Presidente

Registre-se e publique-se.

Dirnei Vieira de Vieira

Diretor-Geral